



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU
Comissão Permanente de Licitação
SEJU/CPL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Presencial n.º 016/2014

Protocolo n.º: 13.285.746-6

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de rádios transceptores móveis VHF/FM devidamente instalados nos camburões do DEPEN.

PREÂMBULO

No dia 19 de setembro de 2014, às 09:30 horas, reuniram-se no térreo, ala C, situado na Rua Jacy Loureiro de Campos, sem número, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba - PR, a Pregoeira, Stephane Gerlach e a Equipe de Apoio, Christine Zardo Coelho e Gilmar Antônio Cardoso, designados pela Resolução n.º 313/2014 – GS/SEJU, para a sessão pública do Pregão Presencial em epígrafe, a qual foi divulgada no Diário Oficial Paraná – Comércio, Indústria & Serviços (fls. 68) e nos sítios eletrônicos www.compraspr.pr.gov.br (fls. 66) e www.justica.pr.gov.br (fls. 67).

CREDENCIAMENTO

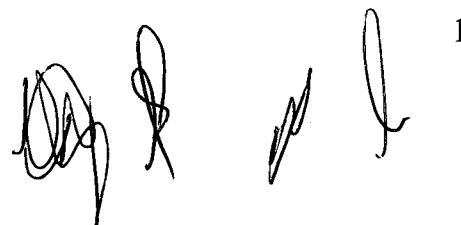
Aberta a etapa de credenciamento, o licitante presente, apresentou as documentações exigidas no item 6 do Preâmbulo do Edital nos termos do artigo 4º, inciso VI da Lei Federal n.º 10.520/2002 e artigo 58, inciso I, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Abaixo consta o nome do representante e da respectiva empresa participante.

REPRESENTANTE	EMPRESA
Rafael Nunes	ACN Comércio de Produtos de Trânsito Ltda - EPP

Após a análise de todos os documentos oferecidos pelo interessado presente, constatou-se que a empresa está credenciada, eis que apresentou todos os documentos exigidos no referido item.

Verifica-se que a única empresa participante comprovou ser EPP, conforme o artigo 3º, inciso II da Lei Complementar n.º 123/2006 e o artigo 8º da Instrução Normativa n.º 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC) de 30/04/2007.



1



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU
Comissão Permanente de Licitação
SEJU/CPL

Ressalta-se que todos os documentos foram analisados e rubricados pelos membros da Comissão e representante da empresa presente.

A Pregoeira solicita que se faça constar em ata o não recebimento por correio de envelopes de proposta de preço e de habilitação de empresas interessadas no Pregão Presencial em questão até o presente momento (conclusão da fase de credenciamento).

Aberta a sessão, a Pregoeira solicitou ao licitante presente, a entrega dos envelopes de propostas de preços e de habilitação, juntamente com a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, conforme os artigos 58, II e 84, §2º ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Conforme determinação do §1º, artigo 84 da Lei Estadual nº 15.608/2007, os envelopes de propostas de preços e de habilitação (lacrados) foram rubricados pelo licitante presente e membros da Comissão antes de a fase de proposta de preços ser iniciada.

PROPOSTAS DE PREÇOS

Ato contínuo, os envelopes das propostas de preços foram abertos e analisados, conforme determina o artigo 85, II da Lei Estadual nº 15.608/2007. Ressalta-se que o valor máximo a ser licitado é de R\$ 29.096,00 (vinte e nove mil e noventa e seis reais).

Consequentemente, constatou-se o seguinte:

A empresa ACN Comércio de Produtos de Trânsito Ltda – EPP apresentou sua proposta de preço no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Tendo em vista que a referida empresa apresentou sua proposta em conformidade com o edital, a mesma foi **CLASSIFICADA**, nos termos do artigo 85, III da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Em seguida, a proposta de preço examinada foi rubricada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocada à disposição do licitante para exame e rubrica.

ETAPA DE LANCES

Não houve etapa de lances, tendo em vista que apenas uma empresa participou do certame.



2



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU
Comissão Permanente de Licitação
SEJU/CPL

NEGOCIAÇÃO

Conforme determinação no inciso XII do artigo 48 da Lei Estadual nº 15.608/2007, a Pregoeira negociou com o único proponente. O valor de cada unidade ficou em R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais), totalizando em R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Logo, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio consideraram que o preço obtido é ACEITÁVEL por ser compatível com o preço praticado pelo mercado, conforme apurado no presente protocolado.

HABILITAÇÃO

Iniciada a fase de habilitação, foi aberto o envelope de habilitação do único licitante participante, conforme estabelecido nos artigos 48, inciso XI e 85, inciso IV, Lei Estadual nº 15.608/2007.

Verifica-se que a empresa ACN Comércio de Produtos de Trânsito Ltda – EPP está **HABILITADA**.

RESULTADO

Após a análise do Credenciamento, Proposta de Preço e Habilitação, constatou-se que a empresa ACN Comércio de Produtos de Trânsito Ltda – EPP é a vencedora do certame, no valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Assim, a Pregoeira solicitou para a empresa vencedora o encaminhamento da readequação da proposta por *e-mail* (licitacaoseju@seju.pr.gov.br) no prazo de 01 (um) dia útil, conforme determinação legal (artigo 58, inciso XXVI da Lei Estadual 15.608/2007), e o registro da mesma em até 03 (três) dias úteis no Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná (item 17.3 – preâmbulo do edital).

RECURSO E ADJUDICAÇÃO

Após a declaração do vencedor, a Pregoeira abriu oportunidade para que o interessado manifestasse intenção de recorrer, porém a única empresa não apresentou a pretensão de interpor recurso.



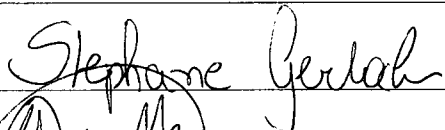
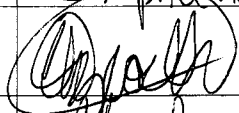
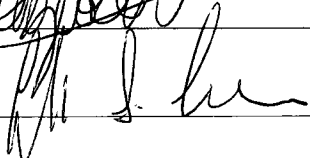
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU
Comissão Permanente de Licitação
SEJU/CPL

Logo, o objeto da presente licitação é adjudicado ao licitante vencedor, isto é, a empresa ACN Comércio de Produtos de Trânsito Ltda – EPP, conforme o disposto no artigo 48, inciso XIII e artigo 58, inciso XIX da Lei Estadual nº 15.608/2007.

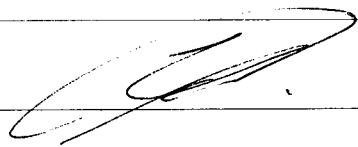
ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, cuja a ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante presente até o fim da sessão. Este, recebeu cópia da presente ata e, foi informado que a mesma será disponibilizada nos sítios eletrônicos www.compraspr.pr.gov.br e www.justica.pr.gov.br, conforme determinação contida no artigo 55, § 3º da Lei Estadual nº 15.608/2007.

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Stephane Gerlach	Pregoeira	
Christine Zardo Coelho	Equipe de Apoio	
Gilmar Antônio Cardoso	Equipe de Apoio	

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

Rafael Nunes	ACN Comércio de Produtos de Trânsito Ltda - EPP	
--------------	---	---